

## **LEI N.º 7.194, DE 5 DE AGOSTO DE 2014**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio financeiro, no valor de R\$ 17.937,63, conforme descrição:

<b>11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
01- FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1143-Piso de Proteção Básica- Plano de Ação para CO-FINANCIAMENTO-PNAS/2004
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 5.937,63
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 17.937,63</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por auxílio financeiro, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro realizado pelo Governo Estadual através do Plano de Ação para CO-FINANCIAMENTO.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração